



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N.º 787/2008, DE 14 DE MARÇO DE 2008.**

**“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, receberão a reposição inflacionária de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis décimos por cento), a partir de 01 de abril de 2008, relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01 à 31/12/2007, passando aos valores descritos nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 9.931,48 (nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã, passa a ser de R\$ 2.859,48 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, passa a ser de R\$ 4.055,34 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 2.875,58 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 6º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 3.290,38 (três mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados nos artigos 4º e 5º da presente Lei, todas as vezes em que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluído neste o gasto com o subsídios de seus vereadores e Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 8º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes em que os valores atingirem os limites constitucionais.

Art. 10º - Às despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Março de 2008, 18º ano da Emancipação Política e 16º Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Março de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
 (de que trata o art. 16 da LRF - Lei Complementar nº 101/00)

**1-) IMPACTO ANALÍTICO:**

**1.1.- AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO:**

Cargo	Subsídio			Qde	Impacto Total R\$
	Atual	Proposto	Impacto		
Prefeito	9.507,45	9.931,48	424,03	1	424,03
Vice-Prefeito	2.737,34	2.859,43	122,09	1	122,09
Secretários	3.882,19	4.055,34	173,15	8	1.385,20
<b>TOTAL</b>	<b>16.126,98</b>	<b>16.846,25</b>	<b>719,27</b>	<b>10</b>	<b>1.931,32</b>

**1.2.- AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO:**

Cargo	Subsídio			Qde	Impacto Total R\$
	Atual	Proposto	Impacto		
Vereadores	2.752,81	2.875,58	122,77	8	982,16
Presidente	3.149,90	3.290,38	140,48	1	140,48
<b>TOTAL</b>	<b>5.902,71</b>	<b>6.165,96</b>	<b>263,25</b>	<b>9</b>	<b>1.122,64</b>

<b>TOTAL GERAL CONSOLIDADO IMPACTO MÊS</b>	<b>3.053,96</b>
--	-----------------

**2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO COM ENCARGOS:**

**2.1-) Executivo**

Despesa (Categoria Econômica)	Despesa Mensal	Exercícios		
		2008	2009	2010
3.1.90.11.00 - Vcto e Vantagens	1.931,32	15.450,56	23.175,84	23.175,84
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	405,58	3.244,62	4.866,93	4.866,93
<b>TOTAL</b>	<b>2.336,90</b>	<b>18.695,18</b>	<b>28.042,77</b>	<b>28.042,77</b>

\* 2007, à partir de Abril.

**2.2-) Legislativo**

Despesa (Categoria Econômica)	Despesa Mensal	Exercícios		
		2008	2009	2010
3.1.90.11.00 - Vcto e Vantagens	1.122,64	8.981,12	13.471,68	13.471,68
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	235,75	1.886,04	2.829,05	2.829,05
<b>TOTAL</b>	<b>1.358,39</b>	<b>10.867,16</b>	<b>16.300,73</b>	<b>16.300,73</b>

\* 2007, à partir de Abril.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

### 3-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM ENCARGOS:

#### 2.1-) Executivo

##### Índice 3º quadrimestre 2007

	Valores	Índices
Receita Corrente Líquida	21.902.088,54	
Gastos com Pessoal	8.163.686,05	37,27%
Impacto	28.042,77	0,13%
ÍNDICE APÓS O IMPACTO	8.191.728,82	37,40%

#### 2.2-) Legislativo

##### Índice 3º quadrimestre 2007

	Valores	Índices
Receita Corrente Líquida	21.902.088,54	
Gastos com Pessoal	457.157,64	2,09%
Impacto	16.300,73	0,07%
ÍNDICE APÓS O IMPACTO	473.458,37	2,16%